



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.476, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre explicações das Portarias nº 6.439/2016, 6.440/2016, 6.441/2016 e 6.442/2016.

A Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema,

CONSIDERANDO os pedidos de licença para o Exercício da Atividade Política para as Eleições 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar explicações sobre as Portarias Municipais nºs 6.439/2016, 6.440/2016, 6.441/2016 e 6.442/2016, sobre pagamento de vencimento para Servidor Público em Licença para o Exercício de Atividade Política, de acordo com o disposto no Artigo 73 e parágrafo da Lei Municipal nº 877/2001:

§ 1º O Servidor licenciado, não fará jus a nenhuma remuneração a partir da data da desincompatibilização, dia 02 de julho de 2016 até a véspera do registro da candidatura na Justiça Eleitoral.

§ 2º O Servidor licenciado fará jus ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, a partir da data do registro da candidatura na Justiça Eleitoral.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O Trombeta

NO DIA 29.07.16